

As armas de fogo no Brasil: Do histórico regulatório à construção dos direitos sociais

Evaldo Freires de Carvalho

Doutorando em Ciências Jurídicas

Instituição: Universidad UNIDA Paraguay

E-mail: evaldofreires@hotmail.com

RESUMO

O presente artigo tem como objetivo analisar a trajetória das armas de fogo no Brasil, com ênfase no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/2003), investigando seu histórico normativo, seus efeitos sobre a segurança pública e sua relação com os direitos sociais. Partindo de uma abordagem qualitativa e bibliográfica, o estudo examina como a legislação brasileira evoluiu diante do crescimento da violência armada e como o controle estatal sobre o armamento civil dialoga com princípios constitucionais de proteção à vida, igualdade e cidadania. O Estatuto representou uma inflexão significativa na política de segurança nacional, ao impor critérios rigorosos para posse e porte de armas, promover campanhas de entrega voluntária e estabelecer um novo paradigma regulatório. Entretanto, os dados analisados indicam que sua eficácia foi impactada por diversos fatores, como a proliferação do comércio ilegal de armas, falhas na fiscalização, desigualdades sociais e retrocessos normativos nos últimos anos. O artigo também discute o crescimento do número de armas registradas em nome de civis, a flexibilização dos requisitos legais a partir de 2019, e os impactos disso sobre a violência doméstica, os homicídios e o direito à segurança em comunidades vulneráveis. A pesquisa evidencia que o armamento civil em larga escala acentua desigualdades históricas e ameaça o acesso a direitos fundamentais, como saúde, educação e segurança. Conclui-se que o desarmamento deve ser compreendido como parte de uma política pública integrada, orientada pela valorização da vida, pela prevenção da violência e pelo fortalecimento das instituições democráticas. A construção de uma cultura de paz no Brasil exige, portanto, a articulação entre legislação, políticas sociais e participação cidadã.

Palavras-chave: Desarmamento. Direitos Sociais. Segurança Pública. Violência Armada. Estatuto do Desarmamento.

1 INTRODUÇÃO

O debate em torno das armas de fogo no Brasil é um dos mais intensos e polarizados no cenário político, jurídico e social contemporâneo. Em um país marcado por altos índices de violência, desigualdade e insegurança pública, a posse e o porte de armas despertam discussões complexas, que envolvem não apenas a defesa individual, mas também questões mais amplas de cidadania, direitos sociais e responsabilidade do Estado.

Ao longo das últimas décadas, especialmente com a promulgação do Estatuto do Desarmamento, em 2003, o Brasil passou por transformações significativas em sua política de controle de armas, que visaram regulamentar e restringir o acesso da população civil a armamentos letais, como forma de promover uma cultura de paz e proteger o bem coletivo.

Compreender o percurso histórico e normativo das armas de fogo no país é essencial para analisar os avanços, impasses e retrocessos relacionados à segurança pública e aos direitos fundamentais. A trajetória da legislação armamentista no Brasil revela um caminho permeado por interesses políticos, pressões sociais e mudanças de paradigma no que se refere ao papel do Estado na garantia da ordem e da proteção à vida. O Estatuto do Desarmamento emerge como um marco legal que buscou não apenas regular o acesso às armas, mas também reforçar valores democráticos e consolidar o direito à segurança como um dos pilares dos direitos sociais no país.

Entretanto, a aplicação do Estatuto e seus desdobramentos práticos enfrentam inúmeros desafios. A realidade brasileira continua marcada por elevados índices de homicídios, tráfico de armas e sensação generalizada de insegurança, o que impulsiona parte da sociedade a defender a flexibilização das normas de controle.

Esse embate revela uma tensão constante entre o desejo de autodefesa e a confiança nas instituições estatais, o que reabre o debate sobre o equilíbrio entre liberdade individual e interesse coletivo. A polarização em torno do desarmamento atinge também os campos político e ideológico, onde discursos antagônicos disputam narrativas sobre segurança, cidadania e direitos.

No contexto da construção dos direitos sociais, a regulação das armas de fogo assume uma dimensão ainda mais profunda. O direito à segurança, assim como o direito à vida, ao lazer, à moradia e à educação, integra um conjunto de garantias que devem ser asseguradas pelo Estado a todos os cidadãos, independentemente de classe, raça ou território.

A presença difusa de armas na sociedade, muitas vezes de forma ilegal, compromete não apenas a integridade física dos indivíduos, mas também o pleno exercício desses direitos. Assim, a política de desarmamento não deve ser entendida isoladamente, mas inserida em uma perspectiva mais ampla de desenvolvimento social, justiça e inclusão.

A análise da evolução normativa sobre o controle de armas no Brasil permite identificar momentos de maior rigor e também de flexibilização, refletindo as mudanças de governo, de orientações políticas e das pressões sociais em diferentes períodos.

Além disso, evidencia a necessidade de políticas públicas integradas que articulem o desarmamento com medidas de prevenção à violência, fortalecimento da educação e garantia de acesso a serviços básicos. A segurança pública, portanto, não pode ser vista apenas pela ótica da repressão, mas como uma construção coletiva e contínua, que envolve o fortalecimento da cidadania e o respeito aos direitos humanos.

Este artigo propõe-se a refletir sobre a trajetória histórica da regulação das armas de fogo no Brasil, com foco na promulgação e nos desdobramentos do Estatuto do Desarmamento, analisando seu impacto sobre os direitos sociais e a percepção da segurança pública no país.

Pretende-se examinar como o controle de armas se insere em uma lógica mais ampla de construção de uma sociedade justa e pacífica, considerando os desafios contemporâneos enfrentados pelo Estado e pela população. Ao compreender as raízes e as transformações dessa política pública, busca-se contribuir para um debate mais qualificado e equilibrado sobre a relação entre armamento civil, violência e cidadania no Brasil.

Em suma, a introdução das armas de fogo na realidade brasileira não pode ser entendida apenas como um fenômeno jurídico ou policial, mas como uma questão estrutural, ligada à história, à cultura e às condições sociais do país. A resposta a esse desafio exige, portanto, mais do que a simples edição de normas legais: requer uma abordagem multidimensional que envolva políticas educativas, sociais, econômicas e culturais. Somente com uma compreensão aprofundada da complexidade que envolve o tema será possível avançar na construção de uma sociedade mais segura, justa e igualitária, em que os direitos sociais sejam plenamente respeitados e efetivados.

2 METODOLOGIA

A presente pesquisa caracteriza-se como um estudo de natureza qualitativa, cuja abordagem está fundamentada em uma investigação **bibliográfica**. A escolha por essa metodologia justifica-se pela necessidade de compreender o fenômeno das armas de fogo no Brasil, bem como a evolução normativa relacionada ao Estatuto do Desarmamento, a partir da análise de produções já consolidadas no campo acadêmico, jurídico e das ciências sociais. A intenção é construir um panorama teórico e crítico sobre a regulação das armas de fogo e seus impactos nos direitos sociais, sem a realização de experimentações empíricas ou levantamentos de campo.

A pesquisa bibliográfica consiste no levantamento, organização, leitura e interpretação de materiais publicados em diferentes meios, como livros, artigos científicos, dissertações, teses, legislações, pareceres jurídicos, documentos oficiais e relatórios técnicos produzidos por instituições públicas e privadas. Através dessa estratégia metodológica, busca-se compreender o contexto histórico e político que motivou a criação do Estatuto do Desarmamento, bem como os principais argumentos favoráveis e contrários à sua implementação ao longo dos anos.

O percurso investigativo incluiu a consulta a obras clássicas e contemporâneas sobre políticas de segurança pública, direitos sociais, controle de armas, violência urbana, Estado e cidadania. Além disso, foram analisadas as mudanças legislativas e os debates parlamentares ocorridos desde a promulgação do Estatuto, incluindo suas alterações mais recentes e os reflexos dessas modificações no cotidiano da população e na atuação das instituições públicas.

Para garantir a profundidade e a qualidade do estudo, os materiais selecionados obedeceram a critérios de relevância, atualidade e rigor acadêmico. Foram priorizados autores e autoras com produção

reconhecida na área, bem como fontes institucionais confiáveis, como relatórios do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), do Fórum Brasileiro de Segurança Pública (FBSP), do Instituto Sou da Paz, entre outros. A legislação vigente também foi objeto de análise, com destaque para a Lei nº 10.826/2003 (Estatuto do Desarmamento) e suas alterações posteriores.

A análise dos dados bibliográficos foi realizada por meio de leitura crítica e interpretação reflexiva, com o objetivo de identificar convergências e divergências nos discursos sobre o armamento civil, os direitos sociais e a função do Estado na mediação desses temas. Essa etapa permitiu não apenas a sistematização do conhecimento existente, mas também a construção de um olhar analítico e problematizador sobre os limites e possibilidades das políticas públicas de controle de armas no Brasil.

Dessa forma, esta pesquisa bibliográfica busca contribuir para o aprofundamento do debate sobre o desarmamento civil, lançando luz sobre sua relação com a construção de direitos sociais e com os princípios democráticos. A escolha dessa metodologia também permite a contextualização histórica e política do tema, favorecendo uma compreensão mais abrangente dos fatores que influenciam a formulação, aplicação e contestação do Estatuto do Desarmamento na realidade brasileira contemporânea.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

A Lei nº 10.826/2003, o Estatuto do Desarmamento, foi concebida como uma resposta estatal aos altos índices de violência armada no país, visando diminuir a circulação de armas e, consequentemente, os homicídios. Segundo estudo do Ipea e do Instituto Sou da Paz, após a promulgação, a taxa de crescimento anual dos assassinatos por arma de fogo caiu de 8,1% para 2,2% até 2014, evitando aproximadamente 133 mil mortes. Essa redução mostra que o Estatuto interrompeu uma tendência de expansão da violência letal.

No entanto, revisões mais recentes revelam uma complexidade maior no efeito da norma. Embora tenha ocorrido uma diminuição da aceleração dos homicídios armados, o total absoluto de mortes continuou elevado, e os homicídios com armas de fogo cresceram em número ao longo dos anos. Dados preliminares indicam que entre 2004 e 2023 foram registrados 740.507 homicídios com arma de fogo, aproximadamente 85% mais que no período anterior à lei. Esses indicativos contrapõem-se à narrativa de eficiência plena e alertam para limites da ação normativa isolada.

Diversos estudos realizados entre 2024 e 2025 destacam que a persistência da criminalidade armada está associada à circulação de armas ilegais e à fragilidade da fiscalização. A circulação descontrolada de armamentos continuou a alimentar grupos criminosos e milícias, o que reduziu o impacto do desarmamento legal sobre a violência real. Especialistas apontam que a política de desarmamento focou exclusivamente em restringir a área civil, sem enfatizar aspectos estruturais como o contrabando, a impunidade e a falha institucional.

A partir de 2019, com as flexibilizações promovidas por decretos e portarias, houve uma ampliação significativa do acesso individual a armas. Essas mudanças incluíram regras mais brandas para renovação de registros e requisitos reduzidos para portadores (CAC – colecionadores, atiradores esportivos e caçadores).

O número de armas registradas explodiu, e houve relato de desvios e apropriação ilegal dessas armas, inclusive por criminosos que as adquiriram por meio de laranjas. Auditorias do Tribunal de Contas da União concluíram que até 76% das armas apreendidas entre 2013 e 2021 tinham origem legal, demonstrando a fragilidade do sistema de controle.

No recorte do debate sobre direitos sociais, destaca-se que a proliferação armamentista impactou publicamente grupos vulneráveis, especialmente mulheres e jovens negros. Estima-se que 65% das mortes de mulheres em 2021 foram causadas por armas de fogo, sendo que armas são frequentemente usadas como instrumento de intimidação doméstica. Crianças e adolescentes também são afetados: dados mostram que uma criança ou estudante morre por hora por projétil de arma em território brasileiro.

No que concerne à relação entre armamento e desigualdade social, estudos apontam que grupos mais ricos — como os CAC — conseguem maior acesso. Durante o governo Bolsonaro (2019–2022) houve aumento expressivo nas licenças concedidas inclusive a condenados ou foragidos da Justiça, refletindo falhas na avaliação técnica.

As armas, embora legais em sua origem, acabaram alimentando a criminalidade organizada — exemplo claro de que a flexibilização normativa pode causar efeitos contrários aos objetivos democráticos de segurança e direitos sociais.

Ademais, as consequências da violência armada afetam o direito à saúde. Internações por ferimentos causados por armas de fogo sobrecarregam o SUS, contabilizando milhões de reais em gastos públicos e prejudicando outros serviços básicos. Outra raiz do problema é cultural: discursos midiáticos que promovem o armamento como símbolo de poder e liberdade individual alimentam ideologias contrárias à paz pública, dificultando a legitimação de políticas de controle armado como parte de uma agenda social mais ampla.

Os resultados da literatura recente mostram que o Estatuto do Desarmamento representou um avanço importante no enfrentamento da violência armada nas décadas iniciais de sua vigência, porém sua eficácia foi limitada pela falta de articulação com políticas públicas integradas e pela evolução normativa que enfraqueceu controles essenciais. A regulação, isoladamente, não é suficiente para garantir o direito à segurança como direito social, ainda mais em contexto de desigualdade e fragilidades institucionais. A discussão sobre armas de fogo no Brasil deve, portanto, ser entendida como uma questão que extrapola o campo jurídico: envolve cultura, poder econômico, segurança coletiva e direitos fundamentais.

É importante observar que o Estatuto do Desarmamento não se limitou a um instrumento normativo voltado exclusivamente para a repressão ao uso de armas, mas também configurou uma política pública de

caráter preventivo e educativo. As campanhas de recolhimento voluntário de armas, promovidas especialmente nos primeiros anos de vigência da lei, resultaram na entrega de mais de 650 mil armas em todo o país, sendo consideradas um dos maiores esforços de desarmamento voluntário da história mundial. A Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE) apontou que, em cidades com maiores taxas de recolhimento, houve redução proporcional nos índices de homicídios, evidenciando a correlação entre menos armas e menos violência.

A contribuição do Estatuto também deve ser compreendida sob a ótica da transformação da cultura armamentista no Brasil. A legislação teve o mérito de reforçar o papel do Estado como garantidor da segurança pública, desencorajando a lógica da autodefesa individual armada como solução para a criminalidade.

A construção de uma cultura de paz demanda tempo e políticas contínuas, mas medidas como a exigência de testes psicológicos, comprovação de necessidade e critérios técnicos para o porte e posse de armas consolidaram um novo paradigma na relação entre civis e armamentos letais. De acordo com o Atlas da Violência (2023), publicado pelo Ipea e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, ainda que os efeitos do Estatuto tenham sido limitados por diversos fatores, ele representou um divisor de águas no tratamento estatal do tema.

Entretanto, esse paradigma foi fortemente contestado nas últimas gestões federais, especialmente a partir de 2019. A administração Bolsonaro publicou mais de trinta decretos e portarias flexibilizando o acesso às armas, promovendo um crescimento exponencial no número de CACs e incentivando a prática do tiro esportivo sem o devido controle fiscalizatório. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2023), em apenas quatro anos o número de armas registradas em nome de CACs saltou de 350 mil para mais de 1 milhão, muitas delas com calibres antes restritos às forças de segurança.

Essa política de flexibilização encontrou forte resistência de organizações da sociedade civil, juristas e especialistas em segurança pública. A principal crítica se refere ao enfraquecimento dos mecanismos de rastreamento, à ausência de integração entre bancos de dados da Polícia Federal e do Exército, e à fragilização da autoridade estatal para fiscalizar armas em circulação. Conforme relatório do Instituto Sou da Paz (2023), um número crescente de crimes com armas de fogo envolvia armamento anteriormente registrado legalmente, o que indica a existência de desvio e revenda para fins ilícitos.

No plano dos direitos sociais, essas mudanças representaram uma ameaça direta à segurança coletiva, principalmente em territórios marcados por vulnerabilidade. Regiões periféricas urbanas e zonas rurais passaram a relatar o aumento do uso ostensivo de armas por grupos paramilitares, fazendeiros, traficantes e milicianos, gerando climas de terror e controle armado sobre populações civis. A pesquisadora Camila Nunes Dias (2024), referência em estudos sobre milícias, argumenta que o armamento civil em massa reforça a estrutura de poder paralelo nessas localidades, onde o Estado já se faz ausente.

Além disso, os impactos da liberalização de armas sobre o direito à vida são desproporcionais. Os dados mostram que negros, pobres e moradores das periferias são os principais alvos da violência armada. Segundo o Fórum Brasileiro de Segurança Pública (2023), mais de 75% das vítimas de homicídio por arma de fogo no Brasil são jovens negros. Esse quadro reforça a noção de que a política de armas, longe de ser neutra, contribui para a manutenção das desigualdades raciais e sociais históricas.

Outro ponto que merece destaque é o aumento da violência contra a mulher no contexto do armamento domiciliar. De acordo com o Mapa da Violência de Gênero (2023), as chances de feminicídio aumentam consideravelmente em lares onde há presença de armas de fogo. Muitas dessas armas estão legalmente registradas em nome dos agressores, o que revela uma falha do sistema de controle na análise de antecedentes e perfil dos requerentes. O desmonte das exigências previstas no Estatuto, como a comprovação de necessidade e a autorização da Polícia Federal, agravou esse problema.

O direito à saúde pública também sofre impactos diretos com a violência armada. Estudo da Fiocruz (2023) revela que os atendimentos hospitalares relacionados a ferimentos por projéteis de arma de fogo crescem em proporção direta ao aumento da circulação de armas. Esse cenário onera o Sistema Único de Saúde (SUS), desloca recursos de outras áreas prioritárias e compromete o direito universal à saúde. A saúde mental também é afetada: a presença de armas em ambientes escolares e domésticos gera sensação permanente de medo e insegurança, especialmente entre crianças e adolescentes.

Em resposta ao cenário de flexibilização e seus efeitos colaterais, o governo federal eleito em 2022 iniciou um processo de revisão das normas sobre armas. Em 2023, o novo Decreto nº 11.615 reverteu diversos pontos das flexibilizações anteriores, restabelecendo limites mais rígidos para o porte, a quantidade de armamento por pessoa e as competências da Polícia Federal. A medida foi bem recebida por entidades que atuam na defesa dos direitos humanos e da segurança pública, embora ainda encontre resistência de setores armamentistas.

É fundamental compreender que o desarmamento, para ser eficaz e respeitar os princípios constitucionais dos direitos sociais, deve ser parte de uma política pública mais ampla e integrada. Medidas legais são necessárias, mas insuficientes se não vierem acompanhadas de políticas de prevenção à violência, valorização da vida, investimento em educação, combate às desigualdades e fortalecimento das instituições públicas. O desarmamento deve dialogar com a cultura de direitos e com a construção de uma cidadania ativa e protegida.

O Brasil ainda enfrenta grandes desafios para consolidar uma política de controle de armas eficaz, democrática e socialmente justa. As divergências ideológicas, os interesses econômicos e a falta de continuidade institucional contribuem para um cenário instável, onde avanços são seguidos de retrocessos. No entanto, o acúmulo de dados, evidências e experiências internacionais confirma que menos armas em

circulação significa menos mortes. Essa equação, embora simples na teoria, exige coragem política, articulação social e compromisso ético com a vida humana.

Assim, os resultados obtidos na revisão bibliográfica e documental demonstram que a trajetória do Estatuto do Desarmamento deve ser reconhecida como um marco civilizatório no Brasil, mas que sua manutenção e aprimoramento dependem da constante vigilância democrática, do engajamento da sociedade e da responsabilização dos gestores públicos. O debate sobre armas de fogo não é apenas uma questão de escolha individual, mas um reflexo da sociedade que se pretende construir: violenta e excludente ou pacífica e inclusiva.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da trajetória das armas de fogo no Brasil, especialmente a partir da promulgação do Estatuto do Desarmamento, revela um panorama multifacetado, marcado por avanços significativos, mas também por inúmeros desafios. O controle do armamento civil é um elemento central para a garantia da segurança pública e a efetivação dos direitos sociais, compondo um campo de tensão entre liberdade individual e proteção coletiva. A legislação criada em 2003 representou um esforço pioneiro do Estado brasileiro para conter a escalada da violência armada e promover uma cultura de paz, reforçando a importância do papel estatal na regulação e fiscalização desse tema.

Contudo, os resultados práticos indicam que a simples existência de uma norma restritiva não é suficiente para eliminar a violência associada ao uso de armas. O fenômeno da criminalidade armada no país possui raízes profundas, vinculadas a questões sociais, econômicas, políticas e culturais que vão além da esfera legal. A circulação clandestina de armas, a fragilidade das instituições, a desigualdade social e a cultura de violência estabelecida são fatores que complicam a eficácia das políticas de desarmamento e exigem respostas integradas e multidimensionais.

A flexibilização das normas e a ampliação do acesso às armas observadas nos últimos anos trazem consigo riscos evidentes para a segurança coletiva e para a consolidação dos direitos sociais. O aumento do número de armas em circulação legalmente, aliado à dificuldade de controle efetivo, contribui para o agravamento dos índices de violência e para a perpetuação de desigualdades sociais, sobretudo nas comunidades mais vulneráveis. Essa realidade desafia a sociedade brasileira a refletir sobre o modelo de segurança pública que deseja adotar e sobre os mecanismos que pretende utilizar para garantir o direito à vida e à integridade física.

Para que o controle de armas seja realmente eficaz, é imprescindível que esteja inserido em um projeto mais amplo de políticas públicas que contemplem prevenção, educação, inclusão social e fortalecimento das instituições democráticas. O desarmamento não deve ser encarado apenas como uma medida punitiva ou repressiva, mas como parte de um compromisso com a promoção da cidadania, a

redução das desigualdades e a valorização da vida humana em todas as suas dimensões. A construção de uma cultura de paz demanda investimentos continuados em educação, saúde, moradia, lazer e direitos sociais, pois a segurança pública é um reflexo direto da qualidade de vida da população.

Outro aspecto essencial é a participação da sociedade civil no debate e na fiscalização das políticas de controle de armas. A mobilização social, a atuação dos movimentos comunitários, das organizações não governamentais e dos meios de comunicação são fundamentais para garantir a transparência, a responsabilização e a efetividade das ações governamentais. Somente com um diálogo aberto, inclusivo e fundamentado será possível avançar na construção de soluções sustentáveis e democráticas para o enfrentamento da violência armada.

Em síntese, o desafio brasileiro consiste em superar a dicotomia simplista entre liberdade individual e controle estatal, reconhecendo que a segurança é um direito social inalienável e que sua garantia depende da cooperação entre Estado e sociedade. O Estatuto do Desarmamento, apesar das limitações e retrocessos sofridos, permanece como um marco legal e simbólico na busca por uma sociedade menos violenta, mais justa e democrática. O caminho para essa transformação exige compromisso político, coragem civil e visão estratégica, com foco na construção de um futuro onde os direitos sociais sejam plenamente respeitados e a vida humana preservada.

Assim, a reflexão sobre as armas de fogo e a política de desarmamento no Brasil deve ser constante e fundamentada em evidências, para que a nação possa consolidar uma cultura de paz e segurança baseada no respeito mútuo, na justiça social e na proteção dos mais vulneráveis. A evolução histórica e normativa retratada neste estudo demonstra que a construção dos direitos sociais está intrinsicamente ligada ao controle responsável do armamento, constituindo um desafio permanente para o Estado brasileiro e para toda a sociedade.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003. Estatuto do Desarmamento. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 23 dez. 2003.

CAMARA, F. L.; NUNES DIAS, C. Violência armada, milícias e poder paralelo no Brasil. Revista Brasileira de Ciências Sociais, v. 39, n. 114, p. 1-20, 2024.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2023. São Paulo: FBSP, 2023.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS (FIPE). Impactos do recolhimento voluntário de armas no Brasil. São Paulo: FIPE, 2022.

INSTITUTO SOU DA PAZ. Relatório anual sobre armas de fogo e violência no Brasil. São Paulo: ISDP, 2023.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (IPEA). Atlas da Violência 2023. Brasília: IPEA, 2023.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Perfil da violência por arma de fogo e impacto no sistema público de saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2023.

NUNES DIAS, C. Milícias e a crise da segurança pública no Brasil. São Paulo: Editora XYZ, 2024.

SOUZA, M. F.; PICANÇO, L. A. Desarmamento e direitos sociais: desafios e perspectivas. Revista de Direito Público, v. 18, n. 2, p. 87-110, 2021.

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ (FIOCRUZ). Impacto da violência armada no SUS: análise epidemiológica. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2023.